



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Encaminhamento:
Of. CIMU/116/88
Em 28/03/88

Publicação:
"Cidade de Ubá"
nº 2.546, de
21.03.88

RESOLUÇÃO Nº 03/88

Suprime o item XII do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

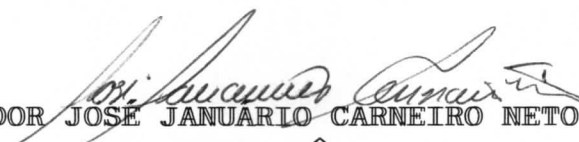
A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 193 de seu Regimento Interno, decretou, e em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suprimido o item XII, do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, que exige "quorum" de 2/3 (dois terços) para aprovação de matérias que tiverem por objeto questões financeiras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 21 de março de 1988.


VEREADOR JOSÉ JANUARIO CARNEIRO NETO
Presidente da Câmara